



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SOORETAMA**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 0208/2020  
Pregão Presencial nº. 022/2021.  
ID CIDADES: 2021.070E0700001.02.0015

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA IRMÃOS FERRARI B & V LTDA EPP.

O **MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, Senhor GUSTAVO DE CASTRO NEVES, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Moveelar, Linhares-ES.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 – Constitui o objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas Unidades Socioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal e Conselho Tutelar.
- 1.2 – A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 – São participantes da presente ARP:

1.3.1 **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, na condição estrita de “gestora da ARP”;

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS (is)**, já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **IRMÃOS FERRARI B & V LTDA EPP**, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.369.464/0001-44, com sede à Av. Padre Francisco, 683, Centro, Vila Valério-ES, CEP. 29.785-000, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) **CLAUDEIR FERRARI**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador do CPF/MF sob o nº. 031.533.137-25 e RG nº. 1.292.056 SPTC-ES, residente à Av. Antônio Alberto da Silva, Nº 201, Bairro Paraíso, São Gabriel da Palha – ES, CEP. 29.780-000.

IT.	DESCRIÇÃO	UNI MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<b>ÁGUA DE COLÔNIA</b> sem álcool para bebês. Fórmula hipoalergênica. Testada dermatologicamente. Acondicionadas em frascos de no mínimo 100 ml. Unisex.	UNID	25	GALINHA PINTADINHA	7,80	195,00
3	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO 50G</b> , em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura).	UNID	70	FAROL	2,65	185,50
6	<b>COTONETE</b> - Haste flexível com pontas de algodão higienico antigermes. Caixa C /75 und.	CX	52	NATHY	1,60	83,20
11	<b>CREME PARA CABELO DE PENTEAR</b> . Sem enxágue. Reconstitutor. Com queratina e lipídeos. Para cabelos danificados. Sem sal. Composição: Aqua, Cetearyl Alcohol, Paraffinum Liquidum, Glyceryl Stearate, Cetrimonium Chloride, Behentrimonium Methosulfate (and) Cetearyl Alcohol, Parfum, PVP, Hydroxyethylcellulose, Phenyl Trimethicone, Hydrolyzed Benzoic Acid, Methylchloroisothiazolinone and Methylisothiazolinone. Embalagem de 01 Kg. Caixa com 06 unidades.	CX	30	SKALA	41,92	1.257,60
14	<b>ESCOVA DE BANHO</b> confeccionada em polipropileno. Cabo longo. Cerdas de Nylon.	UNID	42	MARCO BONI	18,00	756,00
15	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO</b> , cerdas macias e tamanho padrão 400 x 266 cores rosa, azul, verde e vermelho.	UNID	320	UNOCO	2,24	716,80
17	<b>ESCOVA PARA CABELO</b> com cabo de madeira.	UNID	20	CONDOR	9,69	193,80
21	<b>PENTE FINO PLÁSTICO</b> para cabelo, dentes fechados, com cabo.	UNID	50	DARMA	0,50	25,00
22	<b>PENTE PLÁSTICO PARA CABELO</b> com dentes abertos, com cabo.	UNID	50	DARMA	0,94	47,00
24	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> para bebês. Sabonete de glicerina. Hipoalergênico. Fórmula vegetal suave. Não causa irritações. Ph compatível com a pele. 250 ml.	UNID	80	TRALALA	10,99	879,20
25	<b>SHAMPOO PARA BEBÊS</b> . Hipoalergênico. Não irrita os olhos. Sem corantes. Fórmula suave e sem parabenos. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 250 ml.	UNID	30	TRALALA	8,07	242,10
30	<b>SHAMPOO COM DELTAMETRINA</b> 0,2 mg/ml embalagem com 100 ml. Uso adulto e pediátrico (shampoo contra piolhos)	UNID	20	BELFAR	9,31	186,20
31	<b>SABONETE SÓLIDO</b> com benzoato de benzila 100 mg/g com 80 g (contra piolhos, lêndeas e sarna)	UNID	10	KLEY HEX	10,89	108,90
32	<b>ESPONJA DE BANHO VEGETAL</b> - Bucha Vegetal de origem 100% natural.	UNID	40	RICCA	3,99	159,60
Valor Total Global					<b>5.035,90</b>	

**VALOR TOTAL GERAL: R\$5.035,90 (cinco mil, trinta e cinco reais e noventa centavos).**

### **3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

**3.2-**As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

**3.3-**Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

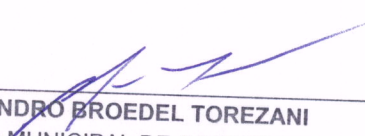
8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

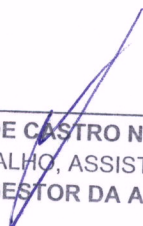
- 8.2.** O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.
- 8.3.** A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 8.4.** A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 8.5.** Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- 9.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2** - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 19 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO DE CASTRO NEVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

CLAUDEIR  
FERRARI:03153313725

Assinado de forma digital por  
CLAUDEIR FERRARI:03153313725  
Dados: 2021.08.12 14:37:39  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**IRMÃOS FERRARI B & V LTDA EPP**  
CNPJ 09.369.464/0001-44  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_